



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia quinze de Dezembro de dois mil e
oito.**

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para uma realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- Faltou o Sr. Carlos Alberto Nunes Panta, Vereador Efectivo. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara pediu autorização aos senhores vereadores presentes para inserir na ordem de trabalhos as propostas n.º 112, 113, 114, 115 e 116 – PCM / 2008, as quais foram aceites por unanimidade. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Delegação de Competências**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 19, 20, 21, 22 e 23; Modificação ao Plano Plurianual de Investimento n.º 17, 18, 19, 20 e 21; Modificação às Actividades mais Relevantes n.º 18 e 20.** -- -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Modificação ao Orçamento n.º 19, 20, 21, 22 e 23; Modificação ao Plano Plurianual de Investimento n.º 17, 18, 19, 20 e 21; Modificação às Actividades mais Relevantes n.º 18 e 20, conforme documentação em anexo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Ressarcimento de Prejuízos.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 012 – VCM / 2008, referente ao Ressarcimento de Prejuízos, que a seguir se transcreve:-----

----- No âmbito da empreitada das fachadas de Castelo Rodrigo, foi objecto de intervenção o imóvel, sito na Rua da Tapada n.º 87, naquela freguesia, de que é proprietário o Sr. Augusto Freire, ali residente. -----

-----Sucede, porém, que a execução da obra foi feita de forma defeituosa, tendo provocado algumas reparações na cobertura do imóvel, além de ter aparecido humidades no seu interior que tiveram também de ser objecto de intervenção, ascendendo a um total de € **8.708,42** (oito mil, setecentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos), a pagar no imediato. -----

-----Num momento posterior constataram-se, ainda, outros defeitos existentes, devido à entrada de água, quer pelo telhado, quer pelos vãos, mostrando-se necessário proceder à sua reparação, ascendendo o seu custo a € **5.203,00** (cinco mil, duzentos e três euros), a pagar durante o primeiro trimestre do ano de 2009.-----

-----Face ao exposto, à informação técnica n.º 49/2008 e parecer jurídico ora juntos, e após diversas interpelações verbais por parte do proprietário do imóvel, e tendo por base a responsabilidade do Município, na qualidade de dono da obra, e nos termos e para os efeitos do artigo 1225º do Código Civil, proponho a atribuição ao proprietário do imóvel em referência, da quantia global de € **13.911,42** (três mil, novecentos e onze euros e quarenta e dois cêntimos), a fim de fazer face aos prejuízos que detém, resultado das obras em epígrafe. -----

-----Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ressarcimento de Prejuízos.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 013 – VCM / 2008, referente ao Ressarcimento de Prejuízos, que a seguir se transcreve: -----

----- No âmbito de uma reunião de executivo municipal, datada de 04 de Março do ano de 1998, foi aprovado por unanimidade de votos “uma proposta de contrato apresentada pelo Sr. João José Fonseca Azevedo, proprietário do terreno onde...” a Câmara Municipal pretendia “implantar a E.T.A.R. da vila e onde será necessário ocupar uma área de cerca de 2.000 m2 para o efeito.”, sendo que “... aquele proprietário pretende executar a permuta daquela área com o lote n.º 90 do Loteamento da Cerca, mantendo a sua proposta no pressuposto de que o referido lote lhe será entregue logo que os mesmos estejam legalizados.”. -----

----- Sucede, porém, que apenas volvidos 10 anos se pôde concretizar a escritura de permuta em referência, tendo a Câmara usufruído daquela área, propriedade do Sr. João José Fonseca Azevedo durante todos estes anos, na sequência de um acto voluntarioso deste, permitindo que fosse prosseguido o interesse público, em detrimento dos seus interesses pessoais, acarretando-lhe severos prejuízos, tendo em consideração a inflação, a alteração dos índices de construção ao longo dos anos, o agravamento das condições para a obtenção de crédito bancária, etc.. -----

----- Neste âmbito solicita o Sr. João José Fonseca Azevedo a atribuição de uma indemnização que, não obstante fique aquém do peticionado, deverá orçar ao montante global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), julgando ser suficiente e necessária ao ressarcimento dos prejuízos causados por esta edilidade. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Clube Figueira TT – Clube de Praticantes Figueira TT.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 104 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Clube Figueira TT – Clube de Praticantes Figueira TT, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de Apoio Financeiro remetido pelo Clube Figueira TT – Clube de Praticante Figueira TT, tendente a compartilhar nos custos de organização do II Raid Todo o Terreno à Castanha. -----

-----Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais-valia para os agentes económicos figueirenses.

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de **1.000,00€** (mil *euros*) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Adesão – Fundação Museu do Douro.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 105 – PCM / 2008, referente à Adesão – Fundação Museu do Douro, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o convite endereçado pela Fundação Museu do Douro, tendente adesão do Município na qualidade de associado da Fundação; -----

-----Considerando que ao Museu do Douro, que tem a sua sede na cidade de Peso da Régua no antigo edifício da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, cabe um conjunto amplo de atribuições no âmbito da preservação, valorização e divulgação da cultura e do património material e imaterial do Douro Vinhateiro. -----

-----Proponho, em face ao convite endereçado pelo Conselho de Administração da Fundação Museu do Douro, nos termos da alínea a), do número 6 do artigo 64.º e da alínea m), do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja submetido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento a presente proposta de que seja autorizada a adesão do Município na qualidade de associado da Fundação. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Autorização à criação da Comissão Municipal de Protecção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 106 – PCM / 2008, referente à Autorização à criação da Comissão Municipal de Protecção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Protecção Civil como actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.-----

----- Considerando que esta actividade tem carácter permanente, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades no mesmo nível ou provenientes de níveis superiores.-----

----- Considerando que a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho – Lei de Bases da Protecção Civil e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro – Lei de enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelecem a organização dos serviços municipais de protecção civil e determinam as competências do comandante operacional municipal, prevêm a criação das Comissões Municipais de Protecção Civil, sendo que “em cada município existirá uma comissão municipal de protecção civil, organismo que assegurará que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto”.-----

----- Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente de Câmara a proceder à criação da Comissão Municipal de Protecção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo e demais procedimentos administrativos a este conexos. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Apoio Financeiro – Associação Sócio Cultural de Freixeda do Torrão. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 107 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Associação Sócio Cultural de Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pela Associação Sócio Cultural de Freixeda do Torrão tendente à comparticipação nos custos de organização do 4.º Raid TT – Povos de Baixo. -----

-----Considerando a importância da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, como veículo de divulgação e promoção do nome do Concelho, atraindo inúmeros visitantes proporcionando dessa forma uma mais-valia para os agentes económicos figueirenses.

-----Considerando os fins solidários desta prova, cujos lucros reverterão a favor da Associação. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de **600,00€** (*seiscentos euros*) tendente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Financeiro – Associação Sócio Cultural de Freixeda do Torrão.**-----

Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 108 – PCM / 2008, referente ao Apoio Financeiro – Associação Sócio Cultural de Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pela Associação Sócio Cultural de Freixeda do Torrão tendente à comparticipação nos custos do transporte de crianças das Freguesias de Penha de Águia e Quintã de Pêro Martins para o ATL/Escola Primária de Freixeda do Torrão (relativo ao ano lectivo 2006/2007) e apetrechamento da cozinha da Associação. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor global de **8.116,40€** (*oito mil, cento e dezasseis euros e quarenta cêntimos*), dos quais **3.116,40€** destinados a comparticipar nos custos do transporte de crianças e **5.000,00€** destinados a comparticipar nos custos do apetrechamento da cozinha da Associação. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para 2009.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 109 – PCM / 2008, referente à Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para 2009, que a seguir se transcreve: -----

----- Num período de grande austeridade, com clara diminuição de verbas para investimento, na, ainda, fase inicial de lançamento do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, que como se sabe regista atrasos significativos a que os Municípios são alheios, torna-se premente contrabalançar os efeitos transversais das novas directrizes impostas e das variáveis macroeconómicas sentidas para o ano 2009, pelo que este orçamento não poderá ser alheio às conjunturas económicas nacionais e internacionais, com uma inflação esperada de 2,9%, e a limitação ao endividamento público. -----

----- O orçamento agora apresentado evidencia de forma clara todas as receitas que se prevêem arrecadar para financiamento das despesas a realizar, sendo este um instrumento previsional de gestão a sua elaboração obedeceu aos princípios orçamentais e contabilísticos em vigor, obedecendo ainda às disposições legais contidas nos seguintes diplomas: -----

----- ≠ Lei das Finanças Locais – aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto; -----

----- ≠ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/200, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril; -----

----- ≠ Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro. -----

----- O orçamento do município para o ano de 2009 apresenta um total geral das receitas e despesas, no valor de 14.590.608,00€ (*catorze milhões quinhentos e noventa mil seiscentos e oito euros*). -----

----- Assim a repartição daqueles montantes em despesas correntes e de capital é feita da seguinte forma: -----

Descrição	Corrente	Capital	Total
Receita	7.096.051,00€	7.494.557,00€	14.590.608,00€
Despesa	7.096.051,00€	7.494.557,00€	14.590.608,00€

-----Fazendo uma análise mais pormenorizada sobre as receitas correntes verifica-se que a contribuição dos capítulos de maior relevância é a seguinte: -----

Descrição	Valor	% do total
01 – Impostos directos	329.750,00€	4,65
02- Impostos indirectos	17.201,00€	0,24
04- Taxas, multas e outras penalidades	36.100,00€	0,51
05- Rendimentos de propriedade	875.600,00€	12,34
06- Transferências correntes	5.405.800,00€	76,18
07- Venda de bens e serviços correntes	340.500,00€	4,80
08 – Outras receitas correntes	91.100,00€	1,28

-----Da análise do quadro supra conclui-se que o capítulo com maior peso diz respeito às transferências correntes que engloba principalmente as transferências do orçamento do Estado e Fundos Comunitários, prosseguindo o Município as taxas mínimas no atinente ao IMI e a redução em 3% do IRS. -----

-----No que diz respeito às receitas de capital a que se refere o quadro infra, verifica-se, de forma idêntica ao que acontece no quadro anterior, que o peso das transferências no total do orçamento é deveras significativo, sendo que se prevê a entrada significativa de verbas do QREN. -----

Descrição	Valor	% do total
09- Venda de bens de investimento	310.800,00€	4,15
10- Transferências de capital	7.181.457,00€	95,82

-----No que concerne às despesas correntes e capital apresenta-se de seguida quadro organizado por capítulos: -----

Descrição	Valor	% do total
01- Despesas com pessoal	2.190.260,00€	15,01
02 – Aquisições de bens e serviços	2.869.391,00€	19,67
03 – Juros e outros encargos	233.500,00€	1,60
04 – Transferências correntes	815.000,00€	5,58

05 – Subsídios	720.150,00€	4,93
06 – Outras despesas correntes	267.750,00€	1,84
07 – Aquisição de bens de capital	6.324.407,00€	43,35
08 – Transferências de capital	680.000,00€	4,66
09 – Activos financeiros	203.000,00€	1,39
10 – Passivos financeiros	270.000,00€	1,85
11 – Outras despesas de capital	17.150,00€	0,12

----- Destacam-se os capítulos 02 e 07 que representam a maior parte da despesa corrente e capital respectivamente. -----

----- Afigura-se também importante uma análise do Plano Plurianual de Investimentos para verificar quais os objectivos e programas que mais se destacam. -----

----- Assim, temos:-----

Descrição	Valor	% do valor
111 – Administração Geral	167.800	2,24
211 – Ensino não superior	74.000	0,99
232 – Acção social	304.000	4,06
241 – Habitação	24.000	0,32
243 – Saneamento	7.000	0,09
244 – Abastecimento de água	33.900	0,45
245 – Resíduos sólidos	202.100	2,70
246 – Prot. meio ambiente e cons. Natureza	201.500	2,70
251 – Cultura	118.000	1,57
252 – Desporto, recreio e lazer	2.546.900	33,98
320 – Industria e energia	40.000	0,53
330 – Transportes e comunicações	1.919.400	25,61
341 – Mercados e feiras	302.000	4,03
342 – Turismo	383.807	5,12
411 – Activos financeiros	203.000	2,71
412 – Passivos financeiros	270.000	3,60

420 – Transferências entre administrações	597.150	7,97
430 – Diversas não especificadas	100.000	1,33

-----Da análise do quadro conclui-se que os programas 252 e 330 são os que representam uma maior parcela de despesa contemplando obras como o Pavilhão Multi-usos, requalificação urbana, acessibilidades e funções sociais. -----

-----Proponho que seja aprovado o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009, bem como o Mapa de Pessoal do Município, com conseqüente submissão a aprovação em Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Aprovação de localização, DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS; Sociedade Unipessoal, Lda.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 110 – PCM / 2008, referente à Aprovação de localização, DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS; Sociedade Unipessoal, Lda, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o requerimento de aprovação de localização, apresentado pelo Gerente da DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, Sociedade Unipessoal, Lda., de um supermercado, sito na Rua Álvaro Castelões, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando o plasmado em Informação Técnica n.º 184/08, datada de 28 de Novembro;

-----Proponho que seja aprovada a localização requerida. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Nomeação de Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 111 – PCM / 2008, referente à Nomeação de Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. -----

----- Considerando que o mandato das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo é de dois anos, nos termos do artigo 26º da Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro. -----

----- Considerando que o mandato da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Figueira de Castelo Rodrigo chegou ao seu termo, urge designar o Representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para integrar tal Comissão. -----

----- Face ao exposto proponho que seja nomeado, como membro Representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Figueira de Castelo Rodrigo, Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora da Câmara Municipal em funções. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação a Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora Efectiva. -----

----- **Libertação de Garantia Bancária – “Empreitada de Concepção – Projecto e Construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Figueira de Castelo Rodrigo”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 112 – PCM / 2008, referente à Libertação de Garantia Bancária – Empreitada de Concepção – Projecto e Construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Informação Interna n.º 69/2008, datada de 10 de Novembro, referente à libertação das garantias bancárias da “*Empreitada de Concepção - Projecto e Construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Figueira de Castelo Rodrigo*”; -----

----- Considerando que foi adjudicada a 4 de Maio de 1998, à Sociedade Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., pelo montante de 35.263.542,00€, a empreitada de concepção - Projecto e Construção do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Figueira de Castelo Rodrigo, na qual foi prestada uma caução através dos Termos de Garantia Bancária 259040, no

valor de 17.631,77€ (correspondendo a 5% do valor da adjudicação), datada de Outubro de 1997, emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A.;-----

----- Considerando que a sociedade cumpriu todas as obrigações contratuais. -----

-----Proponho que seja autorizada a libertação da garantia bancária supra identificada.----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Libertação de Garantia Bancária – “Elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Cerca na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo”**. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 113 – PCM / 2008, referente à Libertação de Garantia Bancária – Elaboração da Alteração do Plano Pormenor da Cerca da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a Informação Interna n.º 70/2008, datada de 10 de Novembro, referente à libertação das garantias bancárias da “*Elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Cerca na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo*”; -----

-----Considerando que foi adjudicada a 1 de Outubro de 1999, à Sociedade Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda., pelo montante de 19.951,92€, a elaboração da Alteração do Plano de Pormenor da Cerca na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, na qual foi prestada uma caução através dos Termos de Garantia Bancária 30.54134.2850, no valor de 9.975,96€ (correspondendo a 5% do valor da adjudicação), datada de 10 de Agosto de 1999, emitida pelo Banco Totta&Açores, S.A.;-----

-----Considerando que a sociedade cumpriu todas as obrigações contratuais. -----

-----Proponho que seja autorizada a libertação da garantia bancária supra identificada.----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Libertação de Garantias Bancárias – “Construção do Cais Turístico Fluvial Principal de Barca de Alva”**. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 114 – PCM / 2008, referente à Libertação de Garantias Bancárias – “Construção do Cais Turístico Fluvial Principal de Barca de Alva, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Informação Interna n.º 74/2008, datada de 5 de Dezembro, referente à libertação das garantias bancárias da “*Construção do Cais Turístico Fluvial Principal de Barca de Alva*”;-----

----- Considerando que foi adjudicada a 6 de Fevereiro de 2001, à Sociedade O.F.M. Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S.A., pelo montante de 1.246.850,25€, a construção do Cais Turístico Fluvial Principal de Barca de Alva, na qual foi prestada uma caução através dos Termos de Garantia Bancária 00/259/72614, no valor de 27.430.70€ (correspondendo a 5% sobre o valor de 498.797.90€ para reforço de garantia no valor de 24.939.89€), datada de 12 de Junho de 2001, emitida pelo Banco BPI, S.A.; -----

----- Considerando ter sido realizado o Contrato Adicional n.º 1 no valor de 617.81€, através do Termo de Garantia Bancária 01/289/87210, no valor de 8.227,58€, datada de 16 de Outubro de 2001 e o Contrato Adicional n.º 2 no valor de 83.689,23€, através do Termo de Garantia Bancária 02/308/99235, no valor de 753,20€, emitidas pelo Banco BPI, S.A.;-----

----- Considerando que a sociedade cumpriu todas as obrigações contratuais. -----

----- Proponho que seja autorizada a libertação das garantias bancárias supra identificadas.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Alteração de condições do Empréstimo Bancário n.º 0318/000021/687/0019.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 115 – PCM / 2008, referente à Alteração de condições do Empréstimo Bancário n.º 0318/000021/687/0019, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Empréstimo Bancário n.º 0318/000021/687/0019, actual n.º 0318/001480/991 iniciado a 8 de Setembro de 2000, com prazo de operação de 15 anos, autorizado em reunião de câmara municipal de 15 de Dezembro de 1999 e em sessão de assembleia municipal de 27 de Dezembro de 1999; -----

----- Considerando o interesse em alargar o prazo de operação de 15 para 20 anos, bem como da introdução de um período intercalar de diferimento de 3 anos com início em 8 de Setembro de 2008, mantendo-se as demais condições contratuais, designadamente a taxa de juro e com incidência de uma comissão de gestão de 0,375% ao ano, cobrada trimestralmente, conjuntamente com as prestações do empréstimo; -----

-----Considerando a receptividade da Direcção da Banca Institucional da Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos desta alteração.-----

-----Proponho que seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração do Empréstimo Bancário em epígrafe.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Autorização - Fusão por incorporação - Figueira Verde, Industrias Agro Alimentares E. M. na Figueira Cultura e Tempos Livres, E. M.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 116 – PCM / 2008, referente à Autorização – Fusão por incorporação – Figueira Verde, Industrias Agro Alimentares E. M. na Figueira Cultura e Tempos Livres, E. M., que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando as inovações introduzidas pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Setembro, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, no que se refere à limitação do objecto social das empresas municipais, com *obrigatoriedade de terem como objecto a exploração de actividades de interesse local e regional e a gestão de concessões, sendo proibida a criação de empresas para o desenvolvimento de actividades de natureza exclusivamente administrativa ou de intuito predominantemente mercantil*;-----

-----Considerando que, não obstante a Lei apenas se referir à criação de empresas, esta onera as empresas na adaptação dos seus estatutos ao novo regime, no prazo máximo de dois anos a contar da data sua publicação, sob pena de decorrido o prazo aí mencionado a Lei prevalecer sobre estes;-----

-----Considerando que existe a necessidade de adaptar o objecto social da Figueira Verde, Industrias Agro Alimentares, E.M. e que existe a possibilidade de continuar a exercer a sua função de promoção e divulgação dos produtos locais e regionais, através de outras entidades da esfera do Município;-----

----- Considerando que a função mercantil que a Figueira Verde, Indústrias Agro Alimentares, E.M. deixou de ser prioritária, por existirem privados que nos últimos tempos têm vindo a instalar-se no Concelho, assegurando o escoamento da produção dos produtos locais e regionais;

----- Considerando, ainda, que a adaptação do objecto social desta empresa fará perigar a sua viabilidade económico-financeira e a racionalidade económica, sendo de todo o interesse proceder à fusão da Figueira Verde, Indústrias Agro Alimentares, E.M. na Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., numa óptica de optimização dos custos de funcionamento da primeira.

----- Nesse sentido, proponho que seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a), do número 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma autorização, no Sr. Presidente de Câmara, para proceder em conformidade com o exposto, cabendo-lhe definir os trâmites da liquidação do respectivo património, ficando desde já autorizado a desenvolver e praticar todos os actos necessários a este fim. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.